



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Roma, 920 - Bairro Centro - CEP 87900-000 - Loanda - PR - www.tjpr.jus.br

EDITAL Nº 10087974 - LOA-2VJ-GJ

SEI:TJPR Nº 0020307-59.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 10087974

CONCURSO DE REDAÇÃO – 26ª SEMANA PELA PAZ EM CASA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O “Concurso de Redação da 26ª Semana Pela Paz em Casa” resulta de uma iniciativa conjunta inserida no âmbito do projeto “Paraná Lilás - Norte ao Sul - Construindo Pontes para o Combate da Violência de Gênero”, envolvendo diversos órgãos e colaboradores, tais como Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretaria Municipal de Educação, Polícia Civil, Polícia Militar, Secretaria da Assistência Social, CREAS, Conselho da Comunidade, Núcleo Regional de Educação, CRAM- Loanda, Secretaria da Mulher, órgãos das Comarcas de Coronel Vivida e de Loanda.

Ainda, o presente projeto está em parceria com o Projeto “Marajó-Lilás” promovido pela Comarca de Gurupá-PA e, ao final, permitirá um intercâmbio cultural e educacional entre os alunos do norte ao sul do país.

Registra-se que o objetivo do presente concurso de redação é promover, dinamizar e exercitar a produção textual de estudantes das Comarcas e, sobretudo, estimular o raciocínio crítico e os estudos sobre um tema que tanto impacta em nossa sociedade, a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A compreensão de que a melhor forma de combatermos a violência é através da educação, do debate e do diálogo, reflete também a importância dos jovens nesse processo.

Este edital será direcionado aos alunos do Ensino Médio das Comarcas, com as condições a seguir.

2. PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Médio das Comarcas de Coronel Vivida e Loanda.

3. TEMA: Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher: um mundo sem violência contra meninas e mulheres.

3.1. Além da palestra de abertura, as escolas realizarão aulas e atividades para impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, na forma da Lei 14.164/2021 e que servirão

de substrato para a realização das redações.

3.2. Seguirá como material de apoio duas cartilhas informativas da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar: *“Cartilha adolescente da violência doméstica e familiar contra a mulher: para entender do assunto”* e *livreto perguntas e respostas*.

3.3. Sem prejuízo do consignado nos itens anteriores, poderá a Secretaria de Educação articular com o CREAS, Conselho Tutelar, Conselho da Comunidade e outros órgãos afetos para realização de intervenções, palestras e ações que auxiliem no trabalho de conteúdo para a preparação das redações.

4. DA REDAÇÃO

4.1. As redações deverão ser escritas com caneta azul ou preta.

4.2. A Folha de Redação deverá conter o município, o nome da escola, a identificação do aluno e a série em que estuda.

4.2.1. O não preenchimento das informações acima acarretará a ausência de correção da redação.

4.3. O tipo textual a ser desenvolvido é **a dissertação**.

4.4. **É obrigatório inserir um título à redação.**

4.5 A redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, observando os seguintes critérios:

a. Domínio da escrita formal em língua portuguesa;

b. Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento;

c. Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos;

d. Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação;

e. Capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos e as normas de proteção aos direitos das mulheres.

5. DA ENTREGA DAS REDAÇÕES

Finalizados os trabalhos de criação dos textos, as respectivas redações deverão ser entregues à coordenação da escola para encaminhamento à comissão examinadora da instituição e, após, à comissão do NRE.

6. COMISSÃO EXAMINADORA

Cada instituição de ensino deverá formar uma banca avaliadora entre o seu corpo docente de 03 profissionais da educação.

A referida banca selecionará as cinco melhores redações por série para envio ao Núcleo Regional de Educação (NRE).

O NRE deverá eleger uma comissão avaliadora composta por três profissionais que farão a escolha das redações premiadas, dentre estes no mínimo um profissional de Língua Portuguesa.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO:

Serão classificadas as três melhores redações de cada Comarca.

O resultado será informado pelo NRE, mediante ofício, a estes Juízes coordenadores que darão publicidade ao resultado, com publicação de edital com o nome dos vencedores e convocação para premiação.

Os vencedores serão condecorados em cerimônia na presença de autoridades locais, com certificados de honra ao mérito assinado pela comissão examinadora e premiação a ser oportunamente divulgada.

As redações premiadas serão encaminhadas para futura publicação.

CRONOGRAMA:

Lançamento: **04/03/2024** em evento a ser organizado com auxílio da Secretaria Municipal de Educação e do NRE, com de atores do Sistema de Justiça.

Semana Escolar de Combate a Violência Doméstica: 04 a 08 de março de 2024.

Período de aulas sobre o combate à violência contra a mulher e escrita das redações- **04/03 a 19/03.**

Entrega das redações: **20/03/2024.**

Período de correção das redações em cada escola: **21/03/2024 a 27/03/2024**

Período de correção das redações no NRE: **01/03 a 04/04**

Encaminhamento da correção pelo NRE aos coordenadores do projeto: **29/03**

Data provável da cerimônia de premiação e resultados: **12/04/2024**

Lorany Serafim Morelato

Juíza de Direito

Cristiano Diniz da Silva

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DINIZ DA SILVA, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária**, em 20/02/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LORANY SERAFIM MORELATO, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária**, em 20/02/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10087974** e o código CRC **BF4A3677**.